

BANCOS DEVERIAM ORIENTAR FUNCIONÁRIOS SOBRE QUESTÕES ELEMENTARES DO CONDOMÍNIO



Não há obrigatoriedade legal de registrar as atas de assembleia em nenhum cartório

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA
KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

O síndico é eleito pelos condôminos para administrar e representar o condomínio, possuindo diversas tarefas previstas no art. 1.348, do Código Civil, que determina que compete ao síndico representar ativa e passivamente o condomínio, praticando em juízo ou fora dele os atos necessários à defesa dos interesses comuns.

Assim como a associação possui um presidente, o condomínio é administrado pelo síndico, que no desempenho de sua atividade realiza a gestão do patrimônio e dos interesses da coletividade, sendo que a movimentação da conta bancária do condomínio geralmente fica a cargo dele.

“Ocorre que na prática há bancos, alheios quanto às necessidades do condomínio, que não orientam adequadamente seus funcionários para atender questões elementares no tocante à importância da prevalência dos interesses da coletividade”, alerta André Nascimento, diretor da Atual Gestão e Administração de Condomínio.

André, relata que “há situações em que o banco, ao constatar que o mandato do síndico havia expirado, simplesmente determina o bloqueio da conta bancária, com evidentes prejuízos e transtornos ao condomínio, sendo que já teve que exigir uma solução, pois tem o dever de manter em dia os compromissos do condomínio”. Diante disso, explica que o banco pode ser responsabilizado.

ATA DEVE SER REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Há caso de gerente de banco que comete a gafe de exigir que

Durante procedimento de verificação da validade do mandato do síndico, é essencial que o banco oriente seus funcionários na condução da questão, concedendo prazo razoável para a solução do impasse sem o abrupto bloqueio de acesso.

a ata de eleição do síndico seja registrada no Cartório de Registro de Imóveis da região do edifício, o que consiste num absurdo. Nesse cartório de registra a escritura de compra e a convenção que regulamenta a propriedade, não sendo possível registrar uma ata.

O registro da ata é realizado somente no Ofício de Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto na Lei 6.015/73, sendo tal procedimento opcional, mas os bancos por uma questão de segurança exigem tal registro da ata de eleição do síndico.

Portanto, não há obrigatoriedade legal de registrar as atas de assembleia em nenhum cartório, mas usualmente se registra no RTD para que a ata de grande importância, pois, no caso de perda de livro, ela por se tornar pública será acessível a qualquer pessoa.

Assim, caso o bloqueio determinado pela instituição cause prejuízos à movimentação financeira do condomínio, o banco poderá vir a ser responsabilizado pelos danos ocasionados nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil, justamente por impedir que o condomínio honre suas obrigações e cumpra seus compromissos financeiros em dia, gerando gastos e transtornos desnecessários.

Logo, durante esse procedimento de verificação da validade do mandato do síndico, é essencial que o banco oriente seus funcionários na condução da questão, concedendo prazo razoável para a solução do impasse sem o abrupto bloqueio de acesso.

Há bancos mais preparados no atendimento aos condomínios, o Sicoob.imob.vc, cooperativa de crédito que foi criada pelo Secovi-MG, que atua em prol desse setor (imobiliárias e condomínios).

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG.

ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

Errol Flynn Galeria de Arte – O Leiloeiro Errol Flynn Lopes Pereira dos Reis, JUC-CEMG653, torna público que levará a leilão, nos dias 03 e 04 de abril de 2023 às 20:30hs, onde serão leiloadas obras de arte. Endereço: Rua Curitiba 1862 – Lourdes - BH/MG. Informações : 31 99889-5445.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMI/SMA/SUCON nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP PMI/SMA/SUCON nº 021/2023, cujo objeto consiste em: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa que proverá o Programa de até 500 (quinhentos) desenvolvedores “Full Stack”, visando o desenvolvimento local e talentos para empresas da região, no Município de Itabira/MG.** A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será dia 17/04/2023 às 14h. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.

Itabira, 31 de março de 2023.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio do Conjunto Habitacional Henrique Silva Araújo – CNPJ: 00.192.720/0001-04, por sua Síndica Geral, convoca seus Condôminos para Assembleia Geral Ordinária para: **1- Eleição de síndico (a) geral e Conselho Consultivo / 2- Prestação de contas de maio 2022 à abril 2023;** , a ser realizada no Centro Social, localizado na rua Vereador Júlio Ferreira, 180, bairro Nova Gameleira, nesta capital, no **dia 15 de abril de 2023 (Sábado), das 9h às 16h.** Nas assembleias gerais, os condôminos poderão ser representados somente por outros condôminos, mediante procuração, com a sua finalidade específica, não ultrapassando o **limite máximo de 05 (cinco)** procurações por condômino. Também não poderão votar ou serem votados aqueles condôminos que se encontram em débito com suas taxas condominiais até **março 2023.** As inscrições das chapas para eleição de síndico geral e conselho consultivo serão aceitas do dia 27/03/2023 até o dia 06/04/2023, devendo ser feita no escritório da administração, das 9h às 16h. **Belo Horizonte, 20 de março de 2023. Marisa D. da S. Pereira (Síndica Geral)**

A Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 022/2022, torna público licitação modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão gravada, regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Modalidade: Concorrência nº 001/2023 - Objeto:** O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital visando a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma predial do Memorial Chico Xavier**, incluindo a execução de projeto arquitetônico, projeto de exaustão, projeto de iluminação e elétrica, projeto de climatização e projetos complementares. A licitação visa executar adequações, adaptações, correções e reparos em toda estrutura física e a preparação do espaço para futura instalação de Projeto Museológico e Museográfico aprovado por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura. Abertura - **Às 14h10min do dia 08/05/2023 - Local – Sede da Fundação Cultural de Uberaba – Praça Rui Barbosa, 356 – Bairro Centro – Uberaba/MG – CEP 38.010-240** – Entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: Até às 14:00h do dia 08/05/2023 - **Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:** Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, no horário das 9:00 às 17:30 horas, **Demais informações:** Valor estimado da contratação: R\$ 1.482.896,47 - Fontes de recursos: Próprios. - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9209 – Seção de Licitações e/ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com - **O Edital e demais documentos pertinentes à Concorrência Nº 001/2023 estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 04/04/2023** junto ao portal eletrônico oficial da Fundação Cultural de Uberaba Prof Antônio Carlos Marques, pelo link: <https://fcu.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao> Uberaba 31 de Março de 2023 – Luciana Magnino Passaglia – Presidente da CPL.

SELEÇÃO DE
PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO
FUNORTE
BELO HORIZONTE

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)